



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

DECRETO N.º 6.226, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

Decreta ponto facultativo e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto no art. 214 da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 53 c/c o art. 75, I, "i" da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. FICA estabelecido ponto facultativo, para cumprimento pelos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo de Nova Esperança, o dia 28 de outubro de 2024, alusivo ao Dia do Servidor Público, nos termos do art. 214 da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016.

Parágrafo único. A medida estabelecida no *caput* não abrangerá serviços públicos considerados de natureza essencial e de interesse público e que não admitam paralisação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ (10) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO (10) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

(Assinado digitalmente)

MOACIR OLIVATTI

Prefeito Municipal